

**AFR/RC52/R3**  
10 de Outubro de 2002

Quinquagésima-segunda sessão  
Harare, Zimbabwe, 8-12 de Outubro de 2002

**ORIGINAL : INGLÊS**

## **SAÚDE E AMBIENTE: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA**

Consciente das intrincadas ligações entre a saúde, o ambiente e o desenvolvimento;

Preocupado com a cada vez pior qualidade de vida e com os resultados negativos na área da saúde, resultantes da negligência e da degradação ambiental na Região;

Reconhecendo os esforços dos países para melhorarem a saúde das suas populações graças a vários instrumentos regionais e nacionais, nomeadamente a “*Declaração de Pretória sobre Saúde e Ambiente*” (1997) e “*Promoção da Saúde Ambiental nos Países da Região Africana da OMS: Papel dos Ministérios da Saúde*” (AFR/RC48/TD/1)

Apreciando o contributo dos sectores externos à saúde, das comunidades e dos parceiros para a melhoria da saúde e do ambiente;

Decidido a consolidar esforços no sentido de alcançar a melhor qualidade de vida possível na Região, especialmente advogando pela melhoria dos determinantes ambientais da saúde;

Tendo analisado cuidadosamente o relatório do Director Regional, conforme consta do documento AFR/RC52/10, **Saúde e Ambiente: Estratégia para a Região Africana**, que visa melhorar a saúde das populações através da elaboração e implementação de políticas de gestão dos determinantes ambientais da saúde, e que define a estratégia regional sobre saúde e ambiente.

O Comité Regional

1. APROVA a estratégia proposta;

2. SOLICITA aos Estados-Membros que:

- i) nas suas políticas e estratégias nacionais tomem em consideração os problemas de saúde decorrentes do ambiente;
- ii) elaborem ou revejam os seus programas e planos de acção nacionais, com destaque para a advocacia, a consciencialização e a educação para a saúde e o ambiente;
- iii) colaborem com as instituições de ensino superior na formação e desenvolvimento das capacidades, de forma a que os recursos humanos possam gerir melhor os programas de ambiente e saúde;
- iv) identifiquem, mobilizem e afectem recursos ao programa de ambiente e saúde, para melhor responder aos desafios;
- iii) colaborem com outros sectores externos à saúde, com os parceiros e com a sociedade civil na prossecução da melhoria da saúde, incidindo sobre os determinantes ambientais desta;
- iv) realizem investigação sobre o uso de tecnologias e inovações locais que sejam eficazes, acessíveis e sustentáveis, na procura de uma melhor saúde das comunidades;

3. SOLICITA ao Director Regional que:

- i) reforce a capacidade da OMS, para que esta preste um apoio técnico eficaz aos Estados-Membros na elaboração e implementação das políticas de saúde e ambiente;
- ii) apoie o reforço da capacidade dos países para implementarem e monitorizarem programas e planos de acção;
- xxi) em 2005, forneça informação actualizada ao Comité Regional sobre os progressos realizados na implementação desta estratégia;

4. APELA a outros parceiros e agências especializadas relevantes para que prestem apoio técnico e financeiro.